



ANÁLISE DO PROCESSO DE DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PR CONFORME AS CONVERGÊNCIAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO.

PELEGRINO, Silvana¹
silvanynhaah@hotmail.com
SILVA, Mayara Oliveira²
maay_oliveira94@hotmail.com
COSTA, Ruy Fernandes da Silva³
ruycosta@hotmail.com

RESUMO

A contabilidade aplicada ao setor público vem passando por modificações em seus padrões contábeis, onde precisa atender as convergências internacionais de contabilidade para se enquadrar nas novas normas. Diante disso, o presente estudo tem por objetivo geral analisar o processo de depreciação, amortização e exaustão na Prefeitura Municipal de Cascavel-PR conforme as convergências internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público. A metodologia utilizada para o estudo é explicativa, por meio de um estudo de caso e análise documental, onde a coleta de dados foi obtida através de entrevistas realizadas com cinco contadores da entidade, também foi adotada a abordagem qualitativa para interpretação e análise dos resultados. Através das informações colhidas nas entrevistas, pode-se verificar que ainda não há obrigatoriedade da NBCT 16.9 na entidade, onde somente a amortização está sendo evidenciado nas demonstrações contábeis. Conclui-se que a entidade vem trabalhando para se enquadrar nas normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, onde já existe um decreto regulamentar que a entidade criou para definir os métodos utilizados para depreciação de bens. Vale ressaltar que a entidade não possui bens para a exaustão, e todo o processo de depreciação e amortização já é calculado, de modo que falta apenas importar para a contabilidade as informações. Diante disso, foram analisados os demonstrativos contábeis da entidade que mostrou ainda não ter essas informações evidenciadas, onde segundo o cronograma do diário oficial será obrigatório somente em 2020.

Palavras-chave: Patrimônio. Procedimentos. Entidade.

¹ Graduanda do curso de Ciências Contábeis - Univel Centro Universitário (2017)

² Graduanda do curso de Ciências Contábeis - Univel Centro Universitário (2017)

³ Professor Orientador, Especialista em Auditoria e Tributos.

INTRODUÇÃO

O setor público vem atendendo a diversos procedimentos no que se trata de aspectos contábeis, onde por meio da publicação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) busca-se a padronização dos métodos contábeis na administração pública. A Contabilidade Aplicada ao Setor Público deixa de ter como foco o orçamento e passa a ter uma abordagem mais patrimonial, onde se faz necessário averiguar a eficiência no uso dos recursos designados para manter as entidades públicas.

A Lei nº 4.320/64 que é a mais relevante no que se trata de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, considerada a ciência que orienta e estuda o patrimônio das entidades públicas, tendo em vista as necessidades de aprimoramento das demonstrações contábeis, vem sofrendo alterações gradativamente, onde se busca trazer informações mais coerentes e confiáveis da realidade do patrimônio.

As informações constantes nas demonstrações contábeis do setor público e nos relatórios exigidos pela Lei da Responsabilidade Fiscal são relevantes e embasam o gestor público nas tomadas de decisões, pois se referem às informações de natureza orçamentária, patrimonial e de controle, podendo auxiliar, por exemplo, como um comparativo do arrecadado e do previsto no caso do Balanço Orçamentário. Para uma boa administração o gestor precisa dispor de dados fidedignos, emitidos por colaboradores confiáveis que tenham em mente que essas informações emitidas servirão de suporte nas decisões, elaboração de estratégias e diversas medidas que o gestor possa vir acatar.

Foram aprovadas em 2008 pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) onze Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica, que são as NBCT's 16. No entanto, no final do ano passado foram revogadas as NBCT's 16.1 a 16.5, passando a vigorar a NBC TSP Estrutura Conceitual, que vem auxiliando na elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. Essas normas têm como objetivo atender a convergência internacional das normas de contabilidade aplicadas ao setor público, que visa padronizar os procedimentos contábeis, onde a gestão de recursos públicos é vista com um caráter mais gerencial em nível de informações.

Existe uma necessidade nas normas e legislações brasileiras aplicadas ao setor público de se ter uma eficácia e veracidade maior dos registros e procedimentos, onde até então a publicação das informações não condiziam com a realidade patrimonial. As onze normas aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade buscam trazer mais confiabilidade nas informações contábeis públicas, sendo uma das normas a NBC T 16.9 que será utilizada como base para o trabalho, que trata da depreciação, amortização e exaustão aplicadas ao setor público conforme as normas internacionais de contabilidade.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar o processo de depreciação, amortização e exaustão na Prefeitura Municipal de Cascavel-PR conforme as convergências internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

Com base no que rege a NBC T 16.9 e a portaria da Secretaria do Tesouro Nacional 467/2009, a partir de 2012 se tornam obrigatórios os reconhecimentos das variações patrimoniais nos demonstrativos contábeis, porém, foi publicado no Diário Oficial da União a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 548, um cronograma alterando o prazo para a sua obrigatoriedade, sendo definido para Municípios com mais de 50 mil habitantes, que é onde a Prefeitura de Cascavel se enquadra, obrigatório a partir de 2020. Diante dos fatos, tem-se a seguinte pergunta: De que forma a Prefeitura Municipal de Cascavel vem trabalhando com o processo de depreciação, amortização e exaustão para atender as convergências internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público?

Esse trabalho justifica-se pelo interesse em aprofundar o conhecimento no assunto pesquisado, apesar de ser um assunto com pouca procura e artigos feitos não deixa de ser importante, pois indaga as mudanças ocorridas em decorrência das convergências das normas internacionais de contabilidade. O presente trabalho poderá servir como base para os acadêmicos que tiverem interesse no assunto abordado e possíveis pesquisas similares. A pesquisa permite apresentar as melhorias na evidenciamento contábil das variações patrimoniais, onde busca deixar as informações mais compreensíveis e adequadas para os usuários externos que possuir interesse na informação, em especial a população, visando uma melhor transparência da gestão. Sendo assim, a entidade analisada poderá usufruir desses dados como base para implantação da depreciação, amortização e exaustão.

Estruturou-se o referido estudo no artigo ora apresentado nas seguintes seções: na segunda, apresenta-se a revisão de literatura sobre a contabilidade aplicada ao setor público, a NBCT 16.9 depreciação, amortização e exaustão e sua respectiva obrigatoriedade segundo as

novas normas internacionais de contabilidade; na terceira, relatam-se os procedimentos metodológicos empregados para o desenvolvimento da pesquisa em que são empregados os métodos qualitativos; na quarta, se fazem a apresentação e a análise dos resultados obtidos; e, na quinta, realizam-se as conclusões e apresentam-se as sugestões para pesquisas futuras.

1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICO METODOLÓGICA

Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público

De acordo com o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as Normas Internacionais de Contabilidade aplicadas ao Setor Público “são normas internacionais, em níveis globais, de alta qualidade para a preparação de demonstrações contábeis por entidades do Setor Público”.

Conforme citado em seu ato constitutivo a *International Federation of Accountants* (IFAC), tem como missão:

servir ao interesse público, fortalecer a profissão contábil ao redor do mundo e contribuir ao desenvolvimento de economias internacionais fortes pelo estabelecimento e pela promoção da adesão a normas profissionais de alta qualidade, estimulando a convergência internacional a essas normas, e pronunciando-se sobre temas de interesse público onde o conhecimento especializado da profissão tem o mais alto grau de relevância. (IPSAS, 2010, p.08).

Para se realizar essa missão, a IFAC estabeleceu o *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), para elaborar normas contábeis de alta qualidade para utilidade na preparação das demonstrações contábeis das entidades do setor público.

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

Conforme o CFC, todos os profissionais da contabilidade no Brasil, devem adotar as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), pois possibilita a evolução da Ciência Contábil e a aplicação do conhecimento no exercício profissional, tendo como objetivo a busca da convergência das Normas de Contabilidade aos padrões internacionais. Diante disso foram publicadas as seguintes NBCTs:

- NBC T 16.1 1.128/08 - Conceituação, Objeto e Campo de Aplicação;
- NBC T 16.2 1.129/08 - Patrimônio e Sistemas Contábeis;
- NBC T 16.3 1.130/08 - Planejamento e seus Instrumentos sob o Enfoque

Contábil;

- NBC T 16.4 1.131/08 - Transações no Setor Público;
- NBC T 16.5 1.132/08 - Registro Contábil;
- NBC T 16.6 1.133/08 - Demonstrações Contábeis;
- NBC T 16.7 1.134/08 - Consolidação das Demonstrações Contábeis;
- NBC T 16.8 1.135/08 - Controle Interno;
- NBC T 16.9 1.136/08 - Depreciação, Amortização e Exaustão;
- NBC T 16.10 1.137/08 - Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em

Entidades do Setor Público;

- NBC T 16.11 1.366/11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público;

No entanto ocorreram algumas alterações nas normas das NBCT's publicadas, ou seja, a NBCT 16.1 a 16.5 foram revogadas, passando a vigorar a partir de setembro de 2016 a NBC TSP Estrutura Conceitual – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. Sendo elas:

- NBC TSP 01 - Receita de Transação sem Contraprestação;
- NBC TSP 02 - Receita de Transação com Contraprestação;
- NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- NBC TSP 04 - Estoques;
- NBC TSP 05 - Contratos de Concessão de Serviços Públicos: Concedente;

São conceitos aplicáveis na elaboração e divulgação dos relatórios contábeis de propósito gerais das entidades do Setor Público.

NBCT 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão.

Esta norma determina os critérios e procedimentos a serem adotados para o lançamento contábil da depreciação, amortização e da exaustão. Norma ao qual foi utilizada como base na pesquisa elaborada, sendo analisado se a entidade pública está executando esse processo de acordo com o que estabelece a NCBT 16.9.

De acordo com a NBCT 16.9, compreendem-se as seguintes definições:

Amortização: a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Depreciação: a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Exaustão: a redução do valor, decorrente da exploração, dos recursos minerais, florestais e outros recursos naturais esgotáveis.

Valor Bruto contábil: o valor do bem, registrado na contabilidade em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor depreciável, amortizável e exaurível: o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual.

Valor líquido contábil: o valor do bem registrado na Contabilidade, em determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Valor residual: o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos para sua alienação.

Vida útil econômica: o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo. (NBCT 16.9, 2012, p.36).

Contudo, através das definições acima tem como continuidade os critérios, reconhecimentos, métodos e a divulgação das variações patrimoniais de acordo com a NBCT 16.9.

Crítérios de Mensuração e Reconhecimento

Segundo a NBCT 16.9 devem ser analisados alguns critérios para o possível registro dessas variações patrimoniais, tais como: sua obrigatoriedade, parcela a qual deve ser reconhecida como despesa na Demonstração de resultado e conta redutora do ativo no Balanço Patrimonial e circunstâncias que pode vir a influenciar o seu registro.

Para se estimar a vida útil econômica de um ativo devem ser considerados alguns fatores sendo eles: a capacidade de geração de futuros, o desgaste do ativo em decorrência de fatores operacionais ou não, redução da vida útil tecnológica e os limites legais ou contratuais sobre a utilização ou exploração do ativo.

Um ativo começa a ser depreciado, amortizado ou exaurido quando o bem estiver em condições de uso, independente se o ativo se tornar obsoleto ou se encontrar temporariamente fora de uso. No entanto os bens reavaliados, suas variações patrimoniais devem ser elaboradas e registradas de acordo com o novo valor estimado, em razão da vida útil indicada em laudo técnico específico.

Diante disso, devem ser analisados os critérios estabelecidos, para então definir qual método deverá ser utilizado para cada variação patrimonial.

Métodos de depreciação, amortização e exaustão.

Segundo a NBCT 16.9 os métodos utilizados para as variações patrimoniais devem ser equivalentes com a vida útil econômica do ativo e aplicado igualmente.

Podem ser adotados os seguintes métodos de cálculo de depreciação:

- a) O método das quotas constantes;
- b) O método das somas de dígitos;
- c) O método das unidades produzidas;

Deve ser calculada a depreciação de bens imóveis com base específica no custo de construção, reduzindo o valor dos terrenos.

O seguinte trabalho utilizou-se de pesquisas bibliográficas, que trouxe mais fidelidade ao trabalho e base para o desenvolvimento, informações também foram retiradas de artigos sobre o assunto e de sites de pesquisa. Para resultados satisfatórios, foi realizada uma análise documental da entidade, afim de, confirmar se os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão estão sendo adotados.

Quanto aos objetivos a presente pesquisa se define como explicativa, onde Gil (1999) ressalta que “as pesquisas explicativas visam identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos”. Afinal, o assunto referente às variações patrimoniais aplicadas ao setor público é um assunto recente, onde necessita de uma explicação mais abrangente sobre os métodos utilizados em sua abordagem.

A pesquisa é classificada quanto aos procedimentos como um estudo de caso, pois ressalta apenas um caso pesquisado, onde serão feitas entrevistas com os contadores da entidade para reforçar o trabalho, a fim de se tornar mais fiel a conclusão do estudo. Bruyne, Herman e Schoutheete (1977) afirmam que “o estudo de caso justifica sua importância por reunir informações numerosas e detalhadas com vista em apreender a totalidade de uma situação”.

Também foi feito uma análise documental, para a verificação nos demonstrativos contábeis se os mesmos já estão demonstrando as variações patrimoniais. De acordo com Ludke e André (1986), “a análise documental constitui uma técnica importante na pesquisa qualitativa, seja complementando informações obtidas por outras técnicas, seja desvelando aspectos de um tema ou problema”.

No que se refere à abordagem do problema, a pesquisa é classificada como qualitativa, onde descreve a complexidade do problema abordado e os métodos utilizados para atender as normas. Segundo Richardson (1999, p.80) “os estudos que empregam a metodologia qualitativa podem descrever a complexidade de determinado problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos vividos por grupos sociais”.

Diante disso, foi feita a entrevista com cinco contadores da entidade, pertencentes ao patrimônio e contabilidade geral, visando obter informações relevantes referentes aos métodos utilizados no processo de depreciação, amortização e exaustão. Como também foram verificadas as demonstrações contábeis e identificado que apenas as amortizações estão sendo evidenciadas nos demonstrativos. Com base nessas informações foi possível analisar de que forma a Prefeitura Municipal de Cascavel vem trabalhando para atender as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, no que diz respeito ao seu aspecto patrimonial.

2 RESULTADOS E DISCUSSÕES

As informações colhidas para a presente pesquisa foram realizadas através de entrevistas individuais e gravadas, de modo que, para a coleta de dados foram ouvidos cinco contadores da entidade que responderam as 19 perguntas, onde foi possível atender ao objetivo de analisar como a entidade vem trabalhando para atender a resolução 1136/08 sobre depreciação amortização e exaustão pública.

Diante da análise, foi verificado se a depreciação, amortização e exaustão estavam sendo evidenciadas nas demonstrações contábeis, onde se teve como base o portal da prefeitura que divulga tais demonstrativos. Identificou-se que ainda não há essas informações nos demonstrativos, de modo que, segundo o diretor da contabilidade e a coordenadora do setor patrimonial, a entidade vem trabalhando para cumprir essa obrigatoriedade.

A entrevista foi feita com a contadora responsável pelo patrimônio (entrevistada 1), o diretor do departamento de contabilidade (entrevistado 2), os contadores do departamento financeiro (entrevistados 3 e 4), e a coordenadora do departamento de controle interno (entrevistada 5). Serão utilizados esses pronomes dos contadores entrevistados como forma de identificação no decorrer da entrevista que será desenvolvida a seguir.

Inicialmente a entrevista teve início perguntando qual o nome, idade e formação dos contadores, as repostas foram respectivamente, a entrevistada 1, 54 anos, formada em ciências contábeis pela Festival em 1991, atual Unioeste de Cascavel, entrevistado 2, 54 anos graduado em ciências contábeis, pós-graduação em contabilidade de gestão estratégica, e especialização em gestão pública, entrevistado 3, 60 anos formado em ciências contábeis, entrevistada 4, 53 anos graduada em ciências contábeis, entrevistada 5, 38 anos também formada em ciências contábeis.

Desse modo, segue a entrevista com a pergunta referente à função e tempo de trabalho na entidade, entrevistada 1 executa o cargo de contadora responsável pelo patrimônio da entidade e já trabalha á 14 anos, já o entrevistado 2 é diretor do departamento de contabilidade, onde executa um cargo de confiança á 10 anos, os entrevistados 3 e 4 são contadores no departamento financeiro, onde já trabalham respectivamente a 8 e 18 anos, e a entrevistada 5 é coordenadora do departamento de controle interno e seu tempo de trabalho na entidade é de 3 anos.

A entrevista teve segmento indagando se os contadores tinham conhecimento sobre as convergências internacionais que estão ocorrendo no Setor Público, onde a resposta dos cinco entrevistados foi sim. Dessa forma, foi aprofundado se os contadores tinham conhecimento da Resolução CFC 1136/08 que trata da depreciação, amortização e exaustão para os entes públicos, em geral todos têm conhecimento da resolução.

Foi perguntado em seguida quais eram as providências que a entidade estava tomando para a implementação da Resolução CFC 1136/08, a entrevistada 1 respondeu que já existe o controle da depreciação dos bens, mas ainda não estão sendo evidenciadas as informações nas demonstrações contábeis, pois ainda falta o sistema ser integrado na contabilidade. Os demais entrevistados responderam que apenas a entrevistada 1 sabe responder a esses questionamentos.

Quando perguntado se atualmente é feito o cálculo da depreciação, amortização e exaustão na entidade foram obtidas as seguintes respostas: a entrevistada 1 informou que é feito o cálculo da depreciação de bens e amortização de empréstimos e dívidas, mas a exaustão não é feito por não possuir nenhum bem de natureza exaurível, desse modo, os entrevistados 2,3,4 e 5 tinham conhecimento de que o cálculo era efetuado, mas não aprofundaram no assunto. Logo em seguida foi perguntado qual era o método utilizado para o cálculo, se era quotas constantes, soma dos dígitos ou unidade produzida, onde se obteve a

resposta da entrevistada 1 que informou ser quotas constantes, os demais contadores informaram que o setor do patrimônio saberia responder a tal indagação.

Referente à apuração e registro da depreciação, amortização e exaustão, foi perguntado de que forma está sendo feita, qual seria o valor residual utilizado e a partir de que ano tem como base para o início da depreciação, amortização e exaustão. A entrevistada 1 respondeu que inicialmente o bem é registrado pelo valor de compra e depreciado conforme tabela da receita, e após a depreciação total do bem, se ainda estiver em condições de uso, o bem é registrado novamente utilizando 50% do valor original para o registro e depreciação novamente, após esse segundo registro e depreciação total, se o bem ainda estiver em condições de uso é feito um terceiro registro com 25% do valor original, onde ao final da utilização do bem é colocado em leilão com um valor residual definido em decreto pela entidade de 10% do valor registrado do bem, dessa forma, informou que o cálculo a depreciação teve início em 2014 na entidade.

Na sequência, o entrevistado 2 respondeu que a depreciação fica a cargo da entrevistada 1, pois é a responsável, e referente à amortização de dívidas é feito o cálculo e contabilização mensalmente, e cada empréstimo e financiamento da entidade o método de cálculo da amortização é conforme o contrato efetuado. O entrevistado 3 informou que acredita ser utilizada a tabela da Receita Federal para os cálculos. As entrevistadas 4 e 5 não souberam informar, dizendo estar a cargo do setor patrimonial.

Sobre os bens patrimoniais, foi indagado se sofriam ajustes anualmente com a reavaliação ou teste de imparidade (impairment), e de que forma era feito, onde somente a entrevistada 1 soube responder, dizendo que não é feito a reavaliação dos ativos atualmente por não ser uma obrigação ainda, mas que deveria ser feito a cada término de mandato do Prefeito, ou seja, de quatro em quatro anos.

Ainda sobre os bens da entidade, foi perguntado quais eram os fatores considerados pela entidade para estimar a vida útil do bem, de modo, que somente a entrevistada 1 respondeu que para estimar a vida útil do bem a entidade utiliza a tabela disponibilizada pela Receita Federal. Foi indagado se a entidade já faz inventário dos bens físicos depreciáveis, onde a entrevistada 1 informou que é feito o inventário anualmente, de modo, que todos os bens móveis possuem placa de identificação que facilita no processo. Os demais entrevistados não responderam por falta de conhecimento, alegando pertencer ao setor patrimonial à responsabilidade.

Quando se pergunta sobre como é feita a baixa dos bens da entidade, se obteve a resposta da entrevistada 1, onde informou que conforme o decreto e a legislação a baixa do bem público é feito somente através de leilão depois de exercer sua utilização e depreciado total, ainda no leilão é preciso identificar sobre qual lei está sendo feita a baixa do bem, informou ainda que outra forma de baixa é por meio de boletim de ocorrência por roubo ou furto. Em relação ao sistema utilizado para o cálculo da amortização financeira, entrevistado 1 e 2 responderam que para cada caso de empréstimo de financiamento existia um cálculo definido em contrato individual, os demais entrevistados não responderam

Em seguida é perguntado se a depreciação, amortização e exaustão já se encontram evidenciadas nos demonstrativos contábeis, os entrevistados 1 e 2 responderam que as amortizações já estão constando nos demonstrativos, porém a depreciação por ainda não ter obrigatoriedade da sua evidenciação não consta nos demonstrativos, mas está sendo feito todo o processo de depreciação só não está sendo importado para a Contabilidade. Já a entrevistada 4 acredita que já estão sendo demonstradas essas informações, mas não tem certeza por se tratar de outro setor. Para os entrevistados 3 e 5 eles acreditam que essas informações ainda não estão constando nos demonstrativos, pois a entidade ainda não está obrigada a essa evidenciação nos demonstrativos, estando apenas em estudo sobre o assunto.

Foi indagado se os entrevistados tinham conhecimento do cronograma publicado pelo STN (Secretária do Tesouro Nacional) no Diário Oficial da União, onde estabelece os prazos para as entidades públicas sobre a evidenciação dessas informações nos demonstrativos, qual campo a entidade se enquadra e qual a data prevista para sua obrigatoriedade. A entrevistada 1 respondeu que tem o conhecimento, e que a entidade se enquadra no campo dos Municípios acima de 50 mil habitantes, sendo em 2020 a data prevista para a sua obrigatoriedade. Os demais entrevistados têm conhecimento do cronograma, porém, não souberam responder referente aos prazos e nem qual campo a entidade se enquadra.

Diante dessa obrigatoriedade foi perguntado se os colaboradores do Setor Patrimonial e da Contabilidade estão sendo capacitados para essas mudanças. A entrevistada 1 respondeu que os colaboradores estão apenas acompanhando as leis, e se atentando as notificações do Tribunal de Contas, sendo a mesma a contadora responsável pelo setor patrimonial. Os entrevistados 2, 3, 4 e 5 responderam que os colaboradores estão sendo capacitados, e que já participaram de alguns treinamentos, porém não foram suficientes para uma compreensão melhor sobre o assunto abordado.

Dando sequência a entrevista, perguntou-se quais as principais dificuldades com essa mudança, a entrevistada 1 diz ser a parte dos Imóveis, pois os imóveis têm que ser depreciados e precisam estar regularizados, onde os imóveis mais antigos da entidade ainda não conseguem ser regularizados, segundo a entrevistada como não existe a obrigatoriedade ela usa o termo “vai empurrando com a barriga” até o tribunal exigir essas regularizações. Para o entrevistado 2 é uma quebra de paradigmas, sendo que os colaboradores que trabalham diretamente nessa área sofreram um pouco mais, pois se trata de uma mudança de cultura onde a contabilidade saiu do foco orçamentário para o patrimonial. As entrevistadas 4 e 5 responderam já terem enfrentado algumas dificuldades, acreditando que no momento já estão se adequando a essas mudanças, não interferindo muito no setor delas. Para o entrevistado 3 a maior dificuldade seria a questão patrimonial, pois é muito extensa, dando trabalho para as suas devidas medições e os cálculos.

Referente a essas mudanças que ocorrerão foi perguntado se a entidade possui um sistema já adaptado para os cálculos de depreciação e amortização, bem como, para o registros dos bens, a entrevistada 1 responde que a entidade já possui um sistema sendo uma empresa terceirizada responsável com o nome de IPM. Para o entrevistado 2 o sistema que a entidade já possui é habilitado para a execução desses cálculos, porém para efeito de conferência e exigibilidade é utilizado outros sistemas paralelos, facilitando o entendimento. A entrevistada 4 responde que o sistema atual da entidade já está adaptado para essas mudanças. Já o entrevistado 3 acredita que ainda está sendo providenciado o sistema para essas mudanças. A entrevistada 5 não respondeu a pergunta.

Por fim, foi perguntada a opinião dos contadores referente à depreciação, amortização e exaustão ao Setor Público e se acham importantes, o porquê e suas vantagens e desvantagens. Todos entrevistados consideram um assunto importante, pois desta maneira está demonstrando de uma forma mais correta a situação patrimonial da entidade.

CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desenvolvimento do presente estudo proporcionou uma análise do processo de depreciação, amortização e exaustão na Prefeitura Municipal de Cascavel- PR, conforme as convergências internacionais de contabilidade aplicadas ao Setor Público. Diante disso, utilizou-se para a pesquisa a metodologia por meio de estudo de caso, com o intuito de

entrevistar alguns contadores da entidade e analisar se os mesmos estão preparados e como está o processo para a implantação das novas normas internacionais. Também foi realizada uma análise documental para a verificação nas demonstrações contábeis se as mesmas estão sendo evidenciadas a depreciação, amortização e exaustão.

De um modo geral, os contadores da entidade têm o conhecimento sobre as novas normas internacionais aplicadas ao setor público que entrará em vigor em 2020, porém apenas uma contadora a responsável pelo setor Patrimonial, entende melhor sobre esse processo das variações patrimoniais, mais especificamente sobre as depreciações e exaustão, e o contador diretor do departamento de contabilidade cuida do processo das amortizações, já os outros contadores tem apenas uma base sobre o assunto abordado, pois os mesmo são apenas auxiliares, não tendo acesso a essas informações.

A entidade já está se preparando para aderir a essas novas normas, de modo que já realiza o processo do cálculo dessas variações onde a mesma possui um decreto regulamentar definindo os métodos e todo o processo da depreciação, porém apenas as amortizações estão evidenciadas nas demonstrações contábeis, faltando apenas à utilização da depreciação para a contabilidade já que a entidade ainda não está obrigada a essa evidenciação.

Ao realizar a entrevista com os contadores, verificou-se que a entidade está preparada para a implantação dessas novas normas internacionais aplicadas ao setor público, precisando apenas capacitar melhor todos os contadores da entidade, assim todos terão um entendimento melhor sobre o assunto abordado. Tendo apenas como dificuldade a depreciação dos bens que são muito antigos, pois os mesmos estão desatualizados e a maioria não possui registro.

A entrevista com os contadores demonstrou como está o andamento da implantação dessas variações patrimoniais, como também foi evidenciado que apenas dois contadores têm um entendimento melhor sobre o assunto, o que leva a justificar as perguntas que não foram respondidas por alguns contadores.

Com isso, deixa-se como sugestão para futuras pesquisas a comparação com outras prefeituras se esse processo das variações patrimoniais está sendo evidenciados nos demonstrativos contábeis como também analisar qual entidade está mais preparada para as novas mudanças.

Portanto, conclui-se que a entidade analisada está se adequando as novas normas internacionais aplicadas ao setor público e estando preparada para a sua implantação, a qual estará obrigada somente em 2020 a evidenciação da depreciação, amortização e exaustão nos



demonstrativos contábeis, porém a entidade já evidencia as amortizações, assim demonstrando com mais transparência as demonstrações contábeis da entidade pública. Com isso, os objetivos propostos no trabalho realizado foram alcançados.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Ilse Maria. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade: Teoria e Prática**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL, **Lei de Finanças Públicas, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Dispõe Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4324.htm 4320/64 > Acesso em 30 de maio de 2017.

Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicada á União, Estados, Distrito Federal e Municípios/Ministérios da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 4. ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação – Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas á Federação, 2011.

Normas brasileiras de contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público: NBCs T 16.1 a 16.11/ Conselho Federal de Contabilidade. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.

Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público. Conselho Federal de Contabilidade. –Edição 2010 – Brasília.

Portal da Educação, **Pesquisa Documental**. Disponível em:< <http://pesquisadocumental.blogspot.com.br/p/o-conceito-de-pesquisa-documental.html>>. Acesso em: 13 de Outubro de 2017.

STN fala sobre o MCASP. **Secretária de Tesouro da Fazenda. Brasília**. Disponível em: < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp> > Acesso em 25 de maio de 2017.